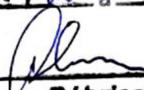


LEI Nº 1.716/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICA

Jornal: DOE
Edição: 1080 PG: 122
Data: 29.08.22 a 31

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**


Rúbrica

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 1.423.705,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e cinco reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1035-15.122.3501.2.026	4.4.90.52.326	Concessão-CEDAE	Criar	81.900,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.52.326	Concessão-CEDAE	Criar	500.000,00
1035-15.451.3502.2.027	4.4.90.52.326	Concessão-CEDAE	Criar	204.835,00
1045-26.782.4501.2.037	4.4.90.52.326	Concessão-CEDAE	Criar	229.990,00
1055-20.122.5501.2.044	4.4.90.52.326	Concessão-CEDAE	Criar	102.417,50
1080-06.122.8004.2.074	4.4.90.52.326	Concessão-CEDAE	Criar	240.762,50
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.52.326	Concessão-CEDAE	Criar	63.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTADO				1.423.705,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta dos artigos 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso I, da **Lei nº 4.320/1964**, com base no **superávit financeiro** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2021** referente aos recursos oriundos da **Cedae** pela concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, **Fonte 326**, conforme demonstrativo em anexo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUPERÁVIT APURADO – Fonte 326 (Concessão-Cedae)	R\$ 14.802.400,44
VALORES APLICADOS:	
➤ Decreto nº 3.826/2022, de 19/04/2022 (subsídio transporte coletivo)	R\$ 403.725,60
➤ Decreto nº 3.856/2022 - Investimento na infraestrutura urbana	R\$ 8.000.000,00
Mensagem 033/2022 de 30/06/2022:	
➤ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (1035)	R\$ 786.735,00
➤ Secretaria Municipal de Viação e Transporte (1045)	R\$ 229.990,00
➤ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (1055)	R\$ 102.417,50
➤ Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito (1080)	R\$ 304.562,50
TOTAL	R\$ 1.423.705,00
SALDO DISPONÍVEL	R\$ 4.974.969,84

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2022.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO